

7.1 — A valoração final dos métodos de selecção será calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos: 70 %
Entrevista profissional de Selecção: 30 %

8 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, os presentes procedimentos decorrem através da utilização faseada dos métodos de selecção, em termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Ordenação final e fases de recrutamento

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes.

9.1 — Os candidatos com incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato do serviço da afectação do posto de trabalho concursado;
2.º Candidato mais antigo na função pública.

9.3 — Atendendo aos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento operar-se-á do seguinte modo:

1.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação prevista na alínea d) n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

2.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

3.ª Fase — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento a partir de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri:

Referência 1

Presidente — Arqt.º Rui Manuel Januário Paulo, Director da Direcção do Projecto de Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

Vogais efectivos:

1.º Eng.ª Ana Luísa de Melo Ferreira, técnica superior da Divisão de Equipamentos Colectivos, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Galiá Nyssanbaeva, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Inês Oliveira Martins Alves, técnica superior da Direcção de Projecto de Áreas Urbanas de Génese Ilegal;

2.º Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretária: Maria Fernando Cordeiro Augusto, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 2

Presidente — Dr. Cristiano Malvas Esteves, Director do Departamento do Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria da Silva Simões Francisco Valles, técnica superior do Departamento do Ambiente.

2.º Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Raquel Maria Matos Silva, técnica superior do Departamento do Ambiente.

2.º Dr.ª Carla Maria Santos Ramos, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 2

Presidente — Dr.ª Vanessa Pacheco Grima, Médica Veterinária Municipal do Gabinete Médico Veterinário Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Eng.º António Olímpio Frutuoso Fernandes, Técnico Superior do Departamento do Ambiente que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Sofia Alexandra Santos Costa Canteiro Lopes, técnica superior do Departamento do Ambiente.

2.º Dr.ª Carla Maria Santos Ramos, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Maria Adelaide Parafita da Rocha, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

12 — Notificação dos candidatos

12.1 — Exclusão: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, privilegiando-se o envio por e-mail com recibo de entrega.

12.2 — Notificação para os métodos de selecção: Os candidatos são convocados para a realização do método de selecção pela forma referida no ponto anterior.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica www.cm-loures.pt.

12.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do serviço, afixada no Departamento de Recursos Humanos e será objecto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e sob forma de extracto na página electrónica da Câmara e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Loures, 14 de Maio de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

303275513

Aviso n.º 11039/2010

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional na área de Construção Civil — Canalizador, Pintor e Serviços Auxiliares; na área de Cozinha e na área de Transportes — Condutor de Veículos e Máquinas Pesadas.

Para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 17 de Fevereiro de 2010, e não se encontrando constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Loures nem existindo reservas de recrutamento constituídas junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC) para os postos de trabalho em causa, torna-se público que, por meus despachos de 26 de Abril de 2010, exarados nas

informações n.º 132/ars/gn, n.º 140/ars/gn, n.º 133/ars/gn, n.º 139/ars/gn e n.º 141/ars/gn respectivamente, proferidos no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara (Despacho n.º 91/2009, de 3 de Novembro) se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns:

Referência 1 — Assistente Operacional/Construção Civil — Canalizador para 1 posto de trabalho.

Referência 2 — Assistente Operacional/ Construção Civil — Pintor para 2 postos de trabalho.

Referência 3 — Assistente Operacional/ Construção Civil — Serviços Auxiliares para 3 postos de trabalho.

Referência 4 — Assistente Operacional/ Cozinha para 1 posto de trabalho.

Referência 5 — Assistente Operacional/ Transportes — Condutor de Veículos e Máquinas Pesadas para 1 posto de trabalho.

1 — O local de trabalho é na área do Município de Loures.

2 — Os postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2010, tem a seguinte caracterização:

Referência 1 — A área de actividade é no âmbito de conservação e manutenção de equipamentos colectivos da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, com grau de complexidade 1.

Referência 2 — A área de actividade é no âmbito de gestão do parque da habitação social da Divisão Municipal de Habitação, com grau de complexidade 1.

Referência 3 — As áreas de actividade são no âmbito de conservação e manutenção de equipamentos colectivos da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, e no âmbito de gestão dos equipamentos desportivos, serviços de manutenção da Divisão da Dinamização Desportiva, com grau de complexidade 1.

Referência 4 — A área de actividade é no âmbito Recursos Humanos, acção social — refeitório da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social, com grau de complexidade 1.

Referência 5 — A área de actividade é no âmbito de obras municipais: infra-estruturas rodoviárias da Divisão de Infra-estruturas Municipais, com grau de complexidade 1.

3 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Loures e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão relativos à candidatura.

4.1 — Requisitos gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Outros requisitos:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado nos termos de n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

b) Por razões de eficiência dos serviços, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica do emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

4.3 — Habilitações literárias e formação exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referências 1, 2, 3, 4 e 5 — Escolaridade obrigatória.

Referência 5 — carta de condução adequada (categorias C, C + E, D, D+E).

5 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

5.1 — Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via electrónica, são os seguintes:

a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível no Departamento de Recursos Humanos ou na página electrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt);

b) *Curriculum Vitae*, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, datado e assinado, acrescido das declarações comprovativas da experiência profissional adequada e da formação profissional ou especializada;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, quando aplicável, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída e da qual conste a indicação das funções desempenhadas pelo trabalhador e da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou actividade, atribuição ou competência idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.2 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série.

5.3 — Local: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7 em Loures, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.5 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Nos presentes recrutamentos serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e um método facultativo:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista profissional de selecção, a aplicar a todos candidatos aprovados nos métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b).

Nos termos do n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhe aplicando o método ou fases seguintes.

6.2 — A valoração dos métodos de selecção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método:

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 6.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação curricular — 35%;

Entrevista de Avaliação de Competências — 35%;

Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 6.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de conhecimentos — 40%;

Avaliação Psicológica — 30%;

Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

6.3 — A prova de conhecimentos será valorada nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 873-A/2009, de 22 de Janeiro. Prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, com duração aproximada de 30 minutos e incidirá sobre o programa seguinte:

Referência 1:

Montagem e reparação de redes e equipamentos de águas frias e quentes, de águas residuais e pluviais.

Referência 2:

Acabamentos no exterior e ou no interior de edifícios, bem como em madeiras e superfícies metálicas. Preparação e revestimento de superfícies com tintas e vernizes.

Referência 3:

Preparação do material para pintor e pedreiro.

Referência 4:

Organização do serviço de cozinha, armazenamento e conservação de matérias-primas, preparação da cozinha para os trabalhos do dia e confecção de refeições e sobremesas.

Referência 5:

Condução de veículo num percurso urbano pré-definido.

6.4 — A avaliação psicológica comportará duas fases e será valorada conforme o disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.5 — A entrevista de avaliação de competências terá a duração aproximada de 90 minutos e será valorada conforme o disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.6 — A entrevista profissional de selecção terá duração aproximada de 30 minutos, será valorada conforme o disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e visará a avaliação dos seguintes factores para as Referências 1, 2, 3, 4 e 5:

Motivação e interesses profissionais;
Relacionamento interpessoal;
Capacidade de comunicação.

6.7 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam das actas do respectivo júri, que estarão disponíveis aos candidatos, sempre que solicitados, dentro do horário de funcionamento dos serviços das 9:00 às 16:30.

7 — Sempre que o número de candidatos seja não inferior a 100, em qualquer dos recrutamentos, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a Prova de conhecimentos ou a Avaliação Curricular, e um método facultativo — a Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — A valoração final dos métodos de selecção será calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos: 70 %
Entrevista profissional de Selecção: 30 %

8 — Caso o número de candidatos admitidos seja não inferior a 100, os presentes procedimentos decorrem através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Ordenação final e fases de recrutamento

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes.

9.1 — Os candidatos com incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato do serviço da afectação do posto de trabalho concursado;
2.º Candidato mais antigo na função pública.

9.3 — Atendendo aos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento operar-se-á do seguinte modo:

1.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação prevista na alínea d) n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

2.ª Fase — de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

3.ª Fase — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento a partir de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri:

Referência 1:

Presidente — Eng.ª Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

Vogais efectivos:

1.º Eng.ª Carla Cristina Vieira Monteiro dos Santos Antunes, técnica superior da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Galiá Nyssanbaeva, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Sr. António Manuel Firme Mota, Encarregado Operacional da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos;

2.º Dr. Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretária: Ana Lúcia Rocha Santos Pedro Serra, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 2:

Presidente — Dr. António José da Cruz Paulo, Chefe da Divisão Municipal de Habitação.

Vogais efectivos:

1.º Sr. José António Vieira Rodrigues, Encarregado Operacional da Divisão Municipal de Habitação, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Eng. Nuno Miguel Cristo da Costa Vaz, Técnico Superior da Divisão Municipal de Habitação;

2.º Dr.ª Cristina Maria Jerónimo Lopes Azedo, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 3:

Presidente — Dr. Alfredo Augusto Batista Santos, Chefe da Divisão de Dinamização Desportiva.

Vogais efectivos:

1.º Eng.ª Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Sr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Assistente Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Sr. José Jorge da Glória Salvador, Encarregado Geral Operacional da Divisão de Dinamização Desportiva;

2.º Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Rute Vozzone Ferreira Cleto, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 4:

Presidente — Dr. António Jorge Damas das Neves, Chefe da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social.

Vogais efectivos:

1.º Sr. João António Ferreira Parreira, Encarregado Geral Operacional da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Sr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes

1.º Dr. Cláudio Morais Moreira Marques, Técnico Superior da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social;

2.º Sr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Assistente Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Emília Alexandra Paço Cardoso, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

Referência 5:

Presidente — Eng.º José Chorão Teles, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

1.º Eng.ª Maria da Luz Jorge Alexandre, técnica superior da Divisão de Infra-Estruturas Municipais substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Sr. José Marçal Monteiro, Encarregado Operacional da Divisão de Infra-Estruturas Municipais.

2.º Sr.ª Maria Inês de Almeida Ferreira Nabeiro, Assistente Técnica do Departamento de Recursos Humanos.

Secretário: Maria Adelaide Parafita da Rocha, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoal.

12 — Notificação dos candidatos

12.1 — Exclusão: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, privilegiando-se o envio por e-mail com recibo de entrega.

12.2 — Notificação para os métodos de selecção: Os candidatos são convocados para a realização do método de selecção pela forma referida no ponto anterior.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica www.cm-loures.pt.

12.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do serviço, afixada no Departamento de Recursos Humanos e será objecto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e sob forma de extracto na página electrónica da Câmara e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Loures, 14 de Maio de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

303275602

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 11040/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional (motorista de pesados), do mapa de pessoal do município de Lousada, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro, adiante designada por portaria, faz-se público que, por deliberação do órgão executivo de 19 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional (motorista de pesados) na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município de Lousada, de acordo com o seguinte:

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas no município de Lousada e que não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/08, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (portaria), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/08, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria n.º 1553-C/08, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento — o presente recrutamento inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

4.1 — Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, conjugado com a alínea *g)* do n.º 3 do artigo 19.º da portaria, e demonstrado a observância das regras de recrutamento previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável às autarquias locais por força do n.º 11 do mesmo artigo, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Maio de 2010 e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, foi deliberado, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Maio de 2010, que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do presente aviso, alargar-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — nas instalações da Câmara Municipal de Lousada, sitas na Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, apartado 19, 4621-909 Silves — Lousada.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: seis assistentes operacionais (motorista de pesados).

As actividades serão desenvolvidas no âmbito das competências definidas para a Divisão de Armazéns e Oficinas, nos termos do Regulamento Interno de Serviços do Município de Lousada, nomeadamente a condução de viaturas pesadas, autocarros de transporte de crianças e outras relacionadas com a função inerente, em conjugação com as funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a que corresponde o grau de complexidade 1.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da portaria.

9 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal todos os candidatos que à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da portaria.

9.1 — Requisitos específicos:

Escolaridade mínima obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR.

Carta de condução de pesados de mercadorias e pesados de passageiros (categorias C e D).

10 — Impedimento de admissão — não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do município de Lousada idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.